



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA  
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5  
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda  
Timon – MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com  
Fone: (86) 9 9958-5899 – (86) 9 8145-5899

Chapadinha - MA, 14 de Março de 2025.

A

**Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**

**Secretaria de Obras**

**Assunto: Solicitação de Medição.**

**Contrato Nº 954235/2023**

**Operação Nº 1092109-85**

**Ministério das Cidades**

**Prezados,**

Á empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 07.737.378/0001-11**, contratada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETÁRIA DE OBRAS**, para a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, apresenta:

- **Ordem: 2ª Medição;**
- **Período: 19/10/2024 a 15/01/2025.**

Certo de vossa atenção, aprovação e providências de pagamento, agradecemos antecipadamente.

**Atenciosamente,**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA -MA.



CONTRATO: Nº 954235/2023 OPERAÇÃO Nº 1092109-85  
EMPRESA CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA



Documento assinado digitalmente



CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA  
CNPJ: 07.737378/0001-11 Insc. Est.: 12.224.975-5  
Endereço: Rod BR 316 Km 17 CEP: 65.636-849 Barroca Funda  
Timon - MA | Email: construtoramonteiro.ctm@gmail.com  
Fone: (86) 9 9958-5899 - (86) 9 8145-5899

Chapadinha - MA, 14 de Março de 2025

A

**Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA**

**Secretaria de Obras**

**Assunto: Solicitação de Pagamento de Medição.**

**Contrato Nº 954235/2023**

**Operação Nº 1092109-85**

**Ministério das Cidades**

**Prezados,**

Á empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ 07.737.378/0001-11**, contratada pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETÁRIA DE OBRAS**, para a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, apresenta a solicitação de pagamento da NFS-e nº 0202300051 no valor de R\$ 705.708,98 (SETECENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente a 2ª medição do contrato.

- **Ordem: 2ª Medição;**
- **Período: 19/10/2024 a 15/01/2025.**

Certo de vossa atenção, aprovação e providências de pagamento, agradecemos antecipadamente.

**Atenciosamente,**



Documento assinado digitalmente  
**FELIPE DE CASTRO COSTA**  
Data: 14/03/2025 16:24:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota Nº  
0202300051  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	14/03/2025	Competência	MAR/2025	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	CHAPADINHA-MA	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA				
Nome Fantasia	CTM CONSTRUTORA MONTEIRO				
Endereço	BR 316, S/N - BOA ESPERANCA				
CPF/CNPJ	07.737.378/0001-11	Insc. Municipal	9037	UF	MA
		Insc. Estadual	0		
Cidade	TIMON	C.E.P	65636849	Comp.	LOTE PV BARROCA FUND
		Telefone	(99) 8164-0389		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE CHAPADINHA			E-mail	
Endereço	AV PRESIDENTE VARGAS, 310 CENTRO 65500000 CHAPADINHA-MA				
CPF/CNPJ	06.117.709/0001-58	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES 954235/2023 - OPERAÇÃO 1092109-85, CUJO TEM COMO OBJETO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA NO PERÍODO DE 19/10/2024 A 15/01/2025

DADOS BANCÁRIOS:  
AGENCIA: 224  
CONTA: 0058-6  
CNPJ: 07.737.378/0001-11  
BANCO DO NORDESTE

ATESTO QUE:

- OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS  
 OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS

EM 14 / 03 / 2025

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

705 / 0 / 421110105 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Wenderson Dione Nunes Viana  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 211729353-0

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	8.468,51
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	----------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	705.708,98	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	705.708,98
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	564.567,18
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	8.468,51	0-Nenhum		Base de Cálculo	141.141,80
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	7.057,09	ham92gtpw4ijybzse5rfk8x3d76		ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	690.183,38	https://servicos2.speedgov.com.br/timon/		(=) Valor do ISS	7.057,09

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em:	14/03/25 16:09	Hora da emissão:	16:09:21
--------------	----------------	------------------	----------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.737.378/0001-11

Certidão n°: 77305290/2024

Expedição: 07/11/2024, às 12:21:37

Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.737.378/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.737.378/0001-11  
**Razão Social:** CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA  
**Endereço:** ROD BR-316 SN LOT PV BARROCAFUNDA / BOA ESPERANCA / TIMON / MA / 65636-849

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2025 a 24/03/2025

**Certificação Número:** 2025022301021659790846

Informação obtida em 12/03/2025 10:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**  
**CNPJ: 07.737.378/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:39 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: **DD47.E6F9.15C3.3B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 045920/25

**Data da**

19/02/2025 15:42:05

**Inscrição Estadual:** 122249755

**CPF/CNPJ:**07737378000111

**Razão Social:** CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

**Endereço:** ROD BR 316, SN LOTE PV BARROCA FUNDA CEP: 65636849 - BOA ESPERANCA

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/02/2025 15:42:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 022102/25

**Data da**

11/03/2025 17:00:08

**Inscrição Estadual:** 122249755

**CPF/CNPJ:**07737378000111

**Razão Social:** CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA

**Endereço:** ROD BR 316, SN LOTE PV BARROCA FUNDA CEP: 65636849 - BOA ESPERANCA

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 12/03/2025 10:26:43



## 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2024

Processo Administrativo nº 4940/2024 Apenso ao Processo Administrativo nº 1238/2024 –  
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 175/2024 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 175/2024, para **serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinho/MA (convênio nº 954235/2023)**, cujo vencimento original ocorreu em 31 de dezembro de 2024, para que o mesmo seja prorrogado até **27 de Dezembro de 2025**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 175/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinhã(MA), 27 de Dezembro de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal da Contratante

ANTONIO DE OLIVEIRA  
MONTEIRO:49780158391

Assinado digitalmente por ANTONIO DE  
OLIVEIRA MONTEIRO:49780158391  
DN: cn=ANTONIO DE OLIVEIRA  
MONTEIRO.49780158391, o=BR,  
ou=CP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=cicage-pierote@hotmail.com  
Data: 2025.01.13 16:06:38 -03'00'

**Antônio de Oliveira Monteiro**  
Representante legal da Contratada

2